# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 3 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Extrato | 5 |
| Editais | 6 |
| Outros Atos | 12 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Vitória Brasil**
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

**Câmara Municipal de Vitória Brasil**
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil




**PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**D E C R E T O 1213 de 19 de Fevereiro de 2020**

*"Atualiza o artigo 5º do Decreto nº 1145 de 21 de março de 2019 que regulamenta o estágio de estudantes de cursos superiores na secretaria municipal de educação do município de Vitória Brasil e dá outras providências"*

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando que a Bolsa Estágio é calculada sobre o valor da menor referência salarial do município;

Considerando a Lei Complementar nº 771 de 19 de fevereiro de 2020 que "concede revisão geral anual, consoante o disposto no inciso x, do artigo 37 da constituição federal aos servidores do quadro de pessoal da prefeitura do município de Vitória Brasil e dá outras providências".

DECRETA

Art. 1º Fica atualizado o artigo 5º do Decreto 1145 de 21 de Março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O aluno estagiário receberá uma bolsa estágio no valor de R$ 546,52 (quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para (trinta) horas semanais. Equivalente a 55% da menor referência salarial do quadro de servidores efetivos do município de Vitória Brasil, fixada em R$ 993,68.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Vitória Brasil (SP), 19 de fevereiro de 2020.

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

Prefeita

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Assistente Administrativo

## Portarias

# PORTARIA 049 de 27 de Fevereiro de 2020

**ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO**, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**Considerando a classificação do Processo Seletivo nº 03/2019, conforme Decreto nº 1209 de 30/01/2020.**

**RESOLVE**

Art. 1.º Convocar para a segunda sessão de atribuição de aulas (aulas remanescentes) os candidatos para a função de Professor de Educação Básica I, de acordo com o Edital de Processo Seletivo 03/2019, conforme relação:

| NOME | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| LUCAS MATHEUS SANTANA MEDEIROS | 75,00 | 1º | Classificado |
| ~~ALINE PONTES FERNANDES BUENO~~ | ~~70,00~~ | ~~2º~~ | ~~Classificado~~ |
| ~~SANDRA MARIA DE LIMA PASQUINI~~ | ~~65,00~~ | ~~3º~~ | ~~Classificado~~ |
| ~~MARIA JOSÉ DE MENDONÇA CAETANO~~ | ~~65,00~~ | ~~4º~~ | ~~Classificado~~ |
| ~~VANESSA SILVA DO AMARAL~~ | ~~65,00~~ | ~~5º~~ | ~~Classificado~~ |
| CIRLENE PEREIRA DOS SANTOS | 65,00 | 6º | Classificado |
| ELIANA DE OLIVEIRA | 60,00 | 7º | Classificado |
| APARECIDA CRISTINA DA SILVA | 60,00 | 8º | Classificado |
| FRANCIELE ROBERTA DA SILVA MONTILHA | 60,00 | 9º | Classificado |
| NATALIA ALBANO DE MORAIS BRIGHENTE | 60,00 | 10º | Classificado |
| DALVA MARIA ALVES DOS SANTOS | 60,00 | 11º | Classificado |
| LUANA FAZAM FRANCISCO | 60,00 | 12º | Classificado |
| ANDRÉIA APARECIDA DA SILVEIRA | 55,00 | 13º | Classificado |
| MARLI TAMACIO | 55,00 | 14º | Classificado |
| SAMIRAMIS TAVARES | 55,00 | 15º | Classificado |
| EDILAINE DE OLIVEIRA DOMINGOS | 55,00 | 16º | Classificado |
| JULIANA OLIVEIRA CARDOSO | 55,00 | 17º | Classificado |
| MARIANY PEREIRA DE FREITAS | 55,00 | 18º | Classificado |
| DANATHIELE DE SOUZA | 55,00 | 19º | Classificado |
| ELVIS MASTRANGELO | 50,00 | 20º | Classificado |
| LUCIANA LUIZ DOS SANTOS | 50,00 | 21º | Classificado |
| TATIANE PIRES | 50,00 | 22º | Classificado |
| AMANDA LARA BARRETO DOS SANTOS | 50,00 | 23º | Classificado |
| ALINE DIAS DOS SANTOS | 50,00 | 24º | Classificado |
| ANA PAULA CAMPOS | 50,00 | 25º | Classificado |

Parágrafo único: Os candidatos cujo o nome aparece grifado estão com aulas atribuídas no município e/ou impedidos.

Art. 2.º Os candidatos interessados no processo de atribuição de aulas deverão comparecer à Rua José Nogueira de Souza, nº 705 - Centro, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Vitória Brasil, às 09h00 do dia 03 de Março do corrente ano.

Parágrafo único: Os candidatos deverão portar documento original com foto e declaração de acúmulo de horário, quando houver.

Art. 3.º Os candidatos presentes que tiverem aulas atribuídas terão o prazo de 72 horas (item 14.1.1), a contar do dia da atribuição, para entregar ao Departamento de Recursos Humanos, com sede no Paço Municipal, os documentos solicitados no item 14.2 do Edital 03/2019.

Parágrafo único: O candidato que não apresentar a documentação no prazo legal ou apresentar documentação incompleta não será contratado.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Em Vitória Brasil/SP, 27 de Fevereiro de 2020.

**ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO**
**Prefeita**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

**LUIS ANTONIO COLOMBO**
**Assistente Administrativo**

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil




## Licitações e Contratos

### Extrato

Homologação - Processo nº 009/2020 - Pregão Presencial nº 004/2020 - Ata de Registro de Preço foi homologado e adjudicado pelo critério menor preço por lote: lotes 1, 2 e 3 à empresa Ynoés Gaspar Filho ME - CNPJ 59.871.566/0001-31, lotes 4, 5, 8, 9 e 10 à empresa Jales Vans Auto Pecas e Serviços Ltda – ME – CNPJ 11.390.905/0001-31 e os lotes 6 e 7 à LBC Marcon - Comércio de Peças e Serviços Automotivos Eireli ME - CNPJ 33.942.849/0001-33. Vitória Brasil/SP, 19 de fevereiro de 2020. Ana Lúcia Olhier Módulo - Prefeita

Extrato - Processo nº 009/2020 - Pregão Presencial nº 004/2020 – Ata de Registro de Preços - Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil, Ata de Registro de Preços 003/2020 – Ynoés Gaspar Filho EPP - R$ 6.790,00. Ata de Registro de Preços 004/2020 - Jales Vans Auto Peças e Serviços Ltda ME – R$ 27.190,00. Ata de Registro de Preços 005/2020 - LBC Marcon - Comércio de Peças e Serviços Automotivos Eireli ME - R$ 8.900,00 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços mecânicos com colocação de peças novas, de primeira linha de montagem ou de igual qualidade, para manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos (Vans e Veículos Leves/Médios) de todas as secretarias e fundos desde Município para o ano de 2020. Assinatura: 20/02/2020 - Vigência: 12 meses.

Extrato de Contrato nº 026/2020 - Processo nº 015/2020 - Dispensa de Licitação nº 008/2020 - Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil. Contratada: Geraldo Aparecido Gonçalves Eletrificação ME - CNPJ 27.873.491/0001-31. Objeto: prestação de serviços de Projeto Elétrico, Remoção e Instalação de Luminárias, nas Ruas Antônio Rogerio, Minas Gerais e Tiradentes. Valor: R$ 16.445,00. Assinatura: 21/02/2020 - Vigência: 6 meses.

Editais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

## Edital para a contratação de Estagiários para atuar nas escolas da Rede Municipal de Educação de Vitória Brasil nº 01/2020

A prefeita do município de Vitória Brasil, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura do Edital para provimento de vagas de Estágio Remunerado, para atuação nas Dependências da Secretaria Municipal de Educação, mantida pela administração municipal. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor público. A seleção dar-se-á mediante os critérios dispostos neste edital. Será dado direito à investidura nas vagas apenas aos candidatos residentes nesta municipalidade, considerando as zonas urbana e rural.

O estágio desenvolvido no âmbito da prefeitura do município tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior, a oportunidade de realização de estágio, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

A jornada de atividade do estágio está definida na Lei Municipal nº 738 de 13 de Fevereiro de 2.019, bem como as demais deliberações competentes a possibilidade da contratação.

### 1- DOS QUE PODEM CONCORRER A VAGA DE ESTÁGIO

1.1 Deverá obrigatoriamente estar matriculado(a) nos Curso de Pedagogia ou equivalentes, com as denominações oficiais até a data da contratação.

1.2 Não ter tempo de Estágio igual ou superior a 02 (dois) anos em qualquer esfera- Pública ou Privada-

1.3 Ser obrigatoriamente Discente de Formação Universitária, excluindo- se os já formados ou integrantes dos Cursos de Pós Graduação, ainda que nas áreas pertencentes às contempladas pelas vagas de Estágio.

1.4 Ser obrigatoriamente residente no Município de Vitória Brasil, compreendendo as áreas Urbanas e Rurais.

1.4.1 Apenas após a 1ª Classificação, em face do NÃO preenchimento de todas as vagas, poderá, à critério da secretaria Municipal de Educação, ser realizada nova chamada de Inscrições, para que os "Não Residentes" na Municipalidade possam concorrer, e a estes serão aplicadas as mesmas fases de Classificação.

1.5 Estar apto, segundo a instituição de Ensino Superior, a desenvolver estágio na área em questão.

### 2- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, contando da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2 Os contratos poderão ser rescindidos pela Administração Pública em decorrência do não cumprimento das obrigações devidas pelos estagiários ou a qualquer tempo, quando a Administração Municipal julgar pertinente.

2.3 O tempo total do estágio não será superior ao período de 02 (dois) anos conforme legislação atinente à espécie, exceto os candidatos contratados portadores de necessidades especiais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

**3- DAS INCRIÇÕES:**

3.1 O candidato deverá comparecer e entregar na sede da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua José Nogueira de Souza, nº 705, Centro, no prazo estipulado por este Edital, os seguintes documentos:

a) Cópia do Histórico Escolar do Curso ou do último ano do Ensino Médio, para os que ainda não têm Semestres Concluídos.
b) Cópia de Documento de Identificação Pessoal com foto (R.G)
c) Cópia de CPF
d) Uma foto 3x4
e) Cópia de um Comprovante de Residência (Conta de água ou Energia), contendo código de identificação do Município e da Unidade Residencial.
f) Ficha de Inscrição (Anexo II deste Edital), que não poderá conter rasuras e/ou omissão de informações solicitadas, e já deverá ser entregue devidamente preenchida e assinada.

**4- DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:**

4.1 As Inscrições para as vagas apresentadas neste Edital serão de 03/03 a 13/03 de 2020, das 08h00min às 10h00min e das 13h30min às 15h00min, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José Nogueira de Souza, nº 705, Centro, Vitória Brasil- SP.

**5- QUADRO DE VAGAS**

5.1 O quadro contendo a quantidade de vagas para tal contratação consta no Anexo I deste Edital.

**6- ETAPAS DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Análise Curricular do Histórico de Notas de todo o período acadêmico do candidato até a data da inscrição para avaliação, e para este fim **NÃO** serão aceitos para a inscrição os históricos e/ou demonstrativos de rendimento escolar emitido pelo terminal do aluno ou pelo site da Instituição, sendo aceito o Histórico de Rendimento que possuir assinatura do coordenador do curso ou secretário da faculdade em que o aluno é regularmente matriculado ou de profissional equivalente.

6.2 Os candidatos com maior número de semestres já concluídos terão somados à suas médias de notas o valor de 01 (um) ponto, considerando a obrigatoriedade do Estágio para a sua aprovação acadêmica, e os candidatos com menor número de semestres já finalizados terão computados às suas notas o valor de 0,5 (meio) ponto.

6.3 O candidato à vaga que não possuir semestres concluídos terá a sua nota de classificação através da média de notas do último ano do Ensino Médio cumprido, e obrigatoriamente irá ingressar a lista de classificação sequenciando os discentes inscritos que já possuírem semestres cumpridos integralmente.

6.4 O cálculo total das notas será realizado pela somatória dos conceitos semestrais, do último Semestre concluído, dividindo-se pelas disciplinas cumpridas, adicionando-se os valores de 01(um) ou 0,5 (meio) ponto para cada candidato, diferenciando-se, apenas para os discentes que ainda não têm Semestres concluídos.

6.5 A lista de classificação, bem como os pontos atingidos por cada candidato será de pública visualização e divulgação.

6.6 O processo de Classificação será realizado pela Equipe Técnica, nomeada pela Portaria nº 071 de 21 de Março de 2.019, e caberá à Equipe acompanhar qualquer ato do Processo de Seleção, Contratação e Avaliação do Estagiário Classificado após a sua contratação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

## 7- DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao processo de contratação de Estagiários que sejam publicados no site da Prefeitura do município de Vitória Brasil no Diário Oficial Eletrônico.

7.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

7.3 A classificação da seleção dos estagiários assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, respeitando a quantidade de vagas expressas neste Edital, seguindo estritamente a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do município e da administração municipal.

7.3.1 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

a) O candidato com maior número de semestres concluídos

b) O candidato com maior idade

c) Sorteio entre os candidatos, na presença dos candidatos com classificação semelhante e os integrantes da Comissão.

7.3.1 Não será considerado empate, quando o somatório de notas dos candidatos que não possuem Semestres concluídos for igual à daqueles com períodos já concluídos.

7.3.2 Os candidatos às vagas que não tiverem Semestres concluídos desempatam-se entre si com os mesmos critérios, mas não categorizando-se com os que possuem semestres integralmente cumpridos.

7.4 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, após a Classificação e no momento da Contratação implicará na sua eliminação do processo de Seleção e Classificação, a qualquer tempo; e a contratação do Candidato subsequente da lista, bem como quando houver a abertura de novas vagas.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este certame através do Diário Oficial Eletrônico do Município, disponibilizado no site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br.

7.6 Para a contratação o Candidato deverá apresentar, além dos documentos originais solicitados no item 3 deste Edital,

a) Declaração da Instituição de Ensino Superior em que está devidamente matriculado, bem como o Termo de Compromisso entre a Administração Pública e a Unidade de Ensino Superior indicando a aptidão do candidato para a investidura na vaga de Estágio.

b) Atestado médico, indicando boa saúde para o desenvolvimento das atividades, fornecido pela entidade de saúde municipal ou por órgão equivalente na impossibilidade da mesma.

c) Dados Bancários

d) Carteira de Trabalho

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

**8- CRONOGRAMA**

| Procedimento | Data |
|---|---|
| Divulgação do Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município | 28/02 |
| Período de Inscrições e apresentação dos documentos obrigatórios | 03/03 a 13/03 |
| Avaliação Curricular- Comissão instruída pela Portaria nº 071/2019 | 16/03 a 18/03 |
| Divulgação do Resultado Prévio Classificatório | 23/03 |
| Recurso | 24 e 25/03 |
| Divulgação do Resultado do Recurso, Classificação final e homologação. | 27/03 |
| Início da chamada para contratação do Estagiário | 01/04 |

8.1. Após a Publicação da Homologação, esta municipalidade torna possível, a qualquer tempo a Contratação dos Estagiários Classificados, respeitando a Resolução nº 01/2020 – SME, de quantificação de vagas, escolas e atribuições.

Vitória Brasil, _____ de _____ de 2020

_____
**ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO**
**PREFEITA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL**

**ANEXO I**
**DO QUADRO DE VAGAS (conforme Resolução nº 01/2020 – S.M.E)**

| UNIDADE ESCOLAR | VAGAS | HORÁRIO(S) DISPONÍVEL(S) |
|---|---|---|
| **E.M.E.I Neide Aparecida de Carvalho** | **04** | Segunda-feira: Entrada 10h, Saída 16h<br>Terça- feira: Entrada 10h, Saída 16h<br>Quarta-feira: Entrada 10h, Saída 16h<br>Quinta- feira: Entrada 10h, Saída 16h<br>Sexta-feira: Entrada 10h, Saída 16h<br>Vagas por Curso de Formação:<br>• 04 vagas(s) Estágio para Discentes em Pedagogia ou equivalente<br>**Total de Vagas para a Unidade Escolar: 04 (quatro)** |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

# ANEXO II

## FICHA DE INSCRIÇÃO

## Fase 01 do Processo de Seleção de Estagiários

| Nome Completo do Inscrito | RG | CPF |
|---|---|---|
| | | |
| Endereço Completo | | |
| | | |
| Contato Telefônico | | |
| | | |
| Curso | Semestres Concluídos | |
| Nome da Instituição de Ensino | | |
| | | |

Por ser verdade, assino a presente inscrição sob penas da lei em casos de omissão e/ou prestação de informações falsas.

Ainda, DECLARO estar ciente, de que meus documentos e histórico Escolar serão submetidos à análise e à todas as fases do Processo de Seleção, como consta o Edital.

Vitória Brasil, _____ de _____ de 2.020

Assinatura do Inscrito: _____

## Outros Atos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.693.374/0001-09

**SALDO DE AULAS PARA ATRIBUIÇÃO EM 03 DE MARÇO DE 2020- S.M.E**

| ESCOLA | SÉRIE/ANO- Nº DE AULAS- | | | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| E.M.E.I Neide Aparecida de Carvalho<br>Data de início: 09/03/2020 | **C.A 482249052020**- Sala de Atividades Complementares – E.I 30h/a | | | • Substituição por tempo indeterminado, dentro do período de vigência do Processo Seletivo. – Sala de atividades Complementares<br>• Contrato pode ser desfeito a qualquer tempo por interesse da Prefeitura. |
| | **Dia da semana** | **Hora Inicial** | **Hora Final** | |
| | Segunda-feira | 13h30min | 17h30min | |
| | Terça- feira | 13h30min | 17h30min | |
| | Quarta-feira | 13h30min | 17h30min | |
| | Quinta-feira | 13h30min | 17h30min | |
| | Sexta-feira | 13h30min | 17h30min | |
| | **ATPC:** Quarta-feira 06h00min às 06h50min | | | |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.693.374/0001-09

**RESOLUÇÃO nº 01/2020 – S.M.E**
**"Dispõe sobre as Vagas de Estágios nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação"**

**WESLEI FERNANDO ORMANEZE**, Secretário Municipal de Educação**,** no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 738 de 13 de Fevereiro de 2.019 e o Decreto nº 1.145 de 21 de Março de 2.019, e sua atualização (Decreto nº 1213 de 19 de Fevereiro de 2020).

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar o número de vagas disponíveis para Estágio Remunerado na responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade, bem como estabelecer os horários de atuação no Estágio e a(s) Unidade(s) Escolar(s) de Lotação.

<table>
<tr><th>UNIDADE ESCOLAR</th><th>VAGAS</th><th>HORÁRIO(S) DISPONÍVEL(S)</th></tr>
<tr><td><u>E.M.E.I Neide Aparecida de Carvalho</u></td><td>04</td><td>
<table>
<tr><td>Segunda-feira<br>Entrada: 10h<br>Saída: 16h</td><td>Terça- feira<br>Entrada: 10h<br>Saída: 16h</td><td>Quarta-feira<br>Entrada: 10h<br>Saída: 16h</td><td>Quinta- feira<br>Entrada: 10h<br>Saída: 16h</td><td>Sexta-feira<br>Entrada: 10h<br>Saída: 16h</td></tr>
</table>
Vagas por Curso de Formação:<br>
• 04 vagas(s) Estágio para Discentes em Pedagogia ou equivalente<br>
Total de Vagas para a Unidade Escolar: 04 (quatro)
</td></tr>
</table>

Art. 2º O preenchimento das vagas disponíveis será realizado por meio de Processo de Seleção, seguindo Edital específico para tal finalidade e sem fim empregatício com a Unidade Municipal Executiva e/ou a Secretaria de Educação.

Art. 3º A Seleção, o Monitoramento e a Avaliação do desenvolvimento do Estágio serão realizados por comissão permanente, nomeada através do Poder Executivo pela portaria nº 071/2.019, especifica para essa finalidade, considerando as prerrogativas Técnicas de Formação, Habilitação e Nomeação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Vitória Brasil, 20 de Fevereiro de 2020

**WESLEI FERNANDO ORMANEZE**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**


Rua José Nogueira de Souza, n.º 705 - Centro
VITÓRIA BRASIL/SP - CEP 15.713-000

**Telefone: (17) 3642-1101**
educacao@vitoriabrasil.sp.gov.br